



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 107.960,00 (cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), destinados a atender despesas para execução de Recapeamento Asfáltico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.960,00 (cento e sete mil e novecentos e sessenta reais), para atender despesas conforme Proposta Siconv nº 046994/2019, Processo nº 1068820-63/2019 - Convênio 896862 para dar continuidade à execução de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.002.00.000.0000.0.000	Gerência de Obras e Urbanismo
09.002.15.452.0007.1.001	Construção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições 31791 1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 31791 106.960,00
<b>Total</b>	<b>107.960,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31791	1.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Transferência do Convênio	31791	106.960,00
<b>Total</b>			<b>107.960,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

*Estado do Paraná*

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETÁRIO

19-01-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETÁRIO

20-01-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
Ronaldo Ribeiro  
SECRETÁRIO

21-01-21